



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I N° 550

DÁ DENOMINAÇÃO EM
PRAÇA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Praça Alencastro de Oliveira, a
Praça situada entre as Ruas Marechal Floriano, José Feliciano Carrinho
e encontro das Ruas Honório Luiz Francisco e João Fernandes, na Sede do
Município de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 27 de junho de 1983

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração